

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1103/78

INTERESSADO: Adriana Campioni da Costa

ASSUNTO : Matrícula na 2ª série do 1º Grau

RELATORA : Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 1047 /78, CPG, Aprov. em 23 / 08/78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Odorico Santos da Costa, progenitor de Adriana Campioni da Costa, requer a este Conselho autorização da matrícula de sua filha na 2ª série do 1º Grau, embora sem a idade legal exigida, expondo o seguinte:

- a menor nascida em 06 de abril de 1971, cursou o pré- primário no Externato "Santo Eduardo" tendo demonstrado bom nível de maturidade e prontidão para freqüentar a 1ª série do ensino de 1º Grau;
- cursando a 1ª série, seus conhecimentos e habilitações foram de tal forma demonstrados, que está em condições para freqüentar a 2ª série.

2. APRECIÇÃO :

Matriculou-se em 1978 na 1ª série, a qual vem cursando até o momento. Vem apresentando excelente desenvolvimento pedagógico e seus conhecimentos e habilidades indicam claramente que é uma aluna que, tendo superado o nível de escolaridade exigido para a 1ª série, deve ser encaminhada à 2ª série.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Conselho autorize a matrícula de Adriana Campioni da Costa na 2ª série do 1º Grau, em 1978, devendo ser computados, para fins de promoção, a freqüência e aproveitamento obtidos na 1ª série do Externato "Santo Eduardo"

São Paulo, 06 de julho de 1978

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapaci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram .

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 06 de julho de 1978.

a) Cons<sup>a</sup>, Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de agosto de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente